



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI N.º 2.459/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder de forma gratuita e pelo prazo de 5 (cinco) anos, os bens móveis pertencentes ao patrimônio público, à **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS DE DELFINÓPOLIS MÃOS DA CANASTRA (AAADMC)**, inscrita no CNPJ 12.282.494/0001-23, deste Município.

Art. 2º - Os bens móveis a serem cedidos são uma amassadeira rápida de 15KG, cadastrada no patrimônio nº 001978 e um liquidificador industrial de 30 litros, cadastrado no patrimônio nº 001979, conforme termo de cessão em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 09 de Março 2021.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL